



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet com sistema dedicado a cabo, fibra óptica, com IP fixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e órgãos pertencentes, no município de Anísio de Abreu - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de internet é de suma importância para o andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, haja vista que a demanda por acesso à internet tem aumentado consideravelmente na medida em que mais serviços e funcionalidades são oferecidos na WEB, e que toda e qualquer ação desenvolvida pelos funcionários requerem o acesso à internet ou pelo menos que fazem algum tipo de consulta na internet.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

1. Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo, Rádio ou Satélite;
2. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros;
3. O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
4. O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;
5. A Contratada deverá fornecer a CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;
6. A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional.
7. O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada.
8. Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica, cabo ou satélite;
9. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATANTE.
10. As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;
11. O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) fornecidos pela Prefeitura, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores;
12. O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.
13. Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente e ou/cheque nominal, no valor correspondente, data fixada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, sempre no mês subsequente a entrega dos produtos.

PRAZO: A contratação vigorará até o último dia do ano de 2024.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO: As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT MB	QUANT MESES	VALOR DO MB	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA A FIBRA ÓPTICA	MB	400	10	R\$ 6,11	R\$ 2.444,00	R\$ 24.440,00
VALOR GLOBAL FINAL R\$ 24.440,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).							

PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: O prazo de entrega dos serviços será de até 02 (dois) dias contados da notificação pelo setor responsável para entrega dos serviços solicitados, sendo que deverão ser executados imediatamente após a solicitação do setor responsável;

LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal, até o esgotamento total, se necessário, dos serviços objeto deste Edital, pelo período da vigência do Contrato.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 24.440,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme estimativa de preços.

Anísio de Abreu - PI, 20 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI.